

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 – CONTRATO 003/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, CNPJ-MF nº 14.839.024/0001-43, com sede administrativa localizada à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, , neste ato representado pela Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, portadora do RG nº 002.XXX.X73 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XX4-95 , denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/CPF nº 48.638.221/0001-16, com sede na Rua Meira de Sá, nº 293, Centro, na Cidade de Mossoró – RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Rillen Rossy Rocha Reges, portador(a) do CPF nº 063.XXX.XX4-59, doravante denominado **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 003/2023, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 13 de setembro de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 13 de setembro de 2024.

<i>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA</i>	<i>RILLEN ROCHA SOCIEDADE</i>
CNPJ: 14.839.024/0001-43	Individual De Advocacia
Contratante	CNPJ: 48.638.221/0001-16
	Contratado(A)

SINÁRIA ALVES DUARTE

Fiscal De Contratos
Portaria/GP nº 001/2021

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:BCDBED8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2024. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 – CONTRATO 003/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº. 002/2023 (RETIFICAÇÃO)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, CNPJ-MF nº 14.839.024/0001-43, com sede administrativa localizada à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, , neste ato representado pela Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, portadora do RG nº 002.XXX.X73 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XX4-95 , denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/CPF nº 48.638.221/0001-16, com sede na Rua Meira de Sá, nº 293, Centro, na Cidade de Mossoró – RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Rillen Rossy Rocha Reges, portador(a) do CPF nº 063.XXX.XX4-59, doravante denominado **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 003/2023, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 13 de setembro de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 13 de setembro de 2024.

<i>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA</i>	<i>RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</i>
CNPJ: 14.839.024/0001-43	CNPJ: 48.638.221/0001-16
Contratante	Contratado(A)

SINÁRIA ALVES DUARTE

Fiscal de Contratos
Portaria/GP nº 001/2021

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:58B65C82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/09/2024. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL JOÃO PROCESSO DE DESPESA: PESSOA 010/2023	NÚMERO DO RECIBO: 168547
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	003/2023
Número do Recibo do Anexo 38:	385809
Período de Vigência do Contrato:	12/09/2023 à 12/09/2024
Data da Assinatura:	12/09/2023
Data da Publicação:	13/09/2023
Prazo Máximo para a Liquidação:	365 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	120 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 42000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	098.209.904-26
Nome do Fiscal:	SINÁRIA ALVES DUARTE
Périodo de vigencia:	21/01/2021 à
Arquivo de designação:	26497_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	001/2024
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Objetivo:	Contratação de serviços advocatícios junto ao Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - RN.
Período de Vigência:	
Data de Assinatura:	13/09/2024 à 13/01/2025
Data de Publicação:	13/09/2024
Justificativa:	16/09/2024
ADITAMENTO(S):	CONSIDERANDO que o processo para deflagração de um novo procedimento licitatório requer muito tempo, pelo cumprimento dos protocolos; que os serviços são essenciais; que existe previsão legal para prorrogação, como reza a Lei nº 8.666/93, art. 57, II, § 2º; que existe viabilidade técnica e econômica; a manifestação de interesse da contratada.
Prazo de Vigência:	13/01/2025

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 48.638.221/0001-16

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO_INEXIGIBILIDADE Nº 002_202320230913_08425642.pdf
Código Validador do Arquivo: 442FE8228FBC32D4D4EAAE7B7BF404E9

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 13/09/2023 09:28:00
Remessa enviada por: ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO (053.357.684-95)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tendo em vista que a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 26, criou o procedimento de contratação direta, e esta administração atendendo a solicitação por parte do Gabinete da Presidente, contratar os SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS JUNTO AO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, bem como representar no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25, II c/c art. 13, II, III e V da Lei no 8.666/93

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 168547

Data e hora da criação deste Documento: 17/09/2024 08:28:54